

*PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO*  
*DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*

***EDITAL 09/2026/PROPPPI***  
***Seleção de Proposta para a***  
***Chamada Pública***  
***MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias***  
***Socioprodutivas da Agricultura***  
***Familiar e Sistemas***  
***Agroalimentares Sustentáveis.***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**Reitor**

Zízimo Moreira Filho

**Diretora Executiva**

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Tiago Semprebom

**Diretor de Pesquisa e Pós-graduação**

Henri Carlo Belan

**Coordenadora de Pesquisa**

Silviana Cirino

**Equipe Técnica da Coordenadoria de Pesquisa**

Ana Cláudia Burmester, Bárbara Colossi Felipe, Cleverson Luiz Rachadel



## *SUMÁRIO*

1. Objetivo	4
2. Impugnação do edital	4
3. Apresentação das propostas	4
4. Processo de seleção	6
5. Resultados parcial e final	7
6. Recursos administrativos	8
7. Calendário do edital	8
8. Disposições gerais e finais	8

## **EDITAL 09/2026/PROPPi**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS.**

Considerando a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis 2026, o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento deste Edital para a seleção de **até 1 (um) subprojeto** para compor o projeto institucional a ser submetido à FINEP.

## **1. Objetivo**

Selecionar até 1 (um) subprojeto para composição de proposta institucional de projeto de pesquisa a ser submetida à FINEP no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis 2026.

## **2. Impugnação do edital**

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital a qualquer interessado que não o fizer em até 3 dias subsequentes ao lançamento do edital no portal do servidor do IFSC. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, por envio de e-mail para o endereço [dpp@ifsc.edu.br](mailto:dpp@ifsc.edu.br) com o assunto: "Impugnação Edital 09/2026/PROPPi - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis 2026.

## **3. Apresentação das propostas**

3.1 As propostas de subprojetos deverão ser submetidas **exclusivamente por formulário digital, no Portal do Servidor**, até 23h59min da data limite prevista no **Calendário do Edital (Seção 7)**, em link disponível junto ao edital. Propostas enviadas por e-mail ou por outros meios **não serão aceitas**.

3.2 O subprojeto deverá ser elaborado **em conformidade com a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas**

Agroalimentares Sustentáveis 2026, contemplando, no mínimo, os elementos necessários à avaliação de mérito previstos na referida chamada, tais como:

- a) **aderência** aos objetivos e linha(s) temática(s) da Chamada;
- b) **contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico** nos âmbitos nacional, regional e local;
- c) **resultados e impactos esperados** decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;
- d) **contribuição do projeto aos objetivos do Setor**: Abrangência e público-alvo; Aderência e relevância à estratégia nacional de C,T&I e às Políticas que vêm tratando do mesmo Tema (NIB, Programa Nacional de Bioinsumos, PLANAPO, PNPIAF e ENECI); Contribuição na qualidade de vida e na renda do produtor familiar; contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- e) **grau de inovação e maturidade tecnológica (TRL)**, quando aplicável;
- f) **metodologia**, plano de trabalho, cronograma e principais entregas;
- g) **riscos** e estratégias de mitigação;
- h) **equipe** e competências (composição e vínculo; tempo de dedicação dos membros da equipe ao projeto; aderência dos membros da equipe ao projeto; qualificação e produtividade);
- i) **infraestrutura** disponível e sua adequação ao subprojeto;
- j) **parcerias** e arranjos de cooperação, quando houver;
- k) **orçamento e justificativas**, nos limites e vedações da Chamada;
- l) demais informações e documentos que venham a ser requeridos para a submissão institucional à FINEP.

3.3 As propostas deverão solicitar recursos financeiros entre **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais) até, no máximo, **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), conforme limites estabelecidos na Chamada da FINEP.

3.4 Para fins de inscrição neste Edital, o proponente deverá anexar no formulário de submissão, no mínimo:

- a) informações de identificação do proponente e do projeto;
- b) arquivo do subprojeto (conforme item 3.2).

3.4.1 A documentação complementar eventualmente exigida para a **submissão institucional** à FINEP será organizada em etapa posterior, com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), **sem prejuízo** da responsabilidade do proponente pela veracidade e completude das informações.

3.5 A PROPPI poderá, a seu critério, solicitar **esclarecimentos ou ajustes formais** em documentos apresentados, desde que tais ajustes **não alterem o mérito** do subprojeto e sejam realizados dentro do prazo definido pela PROPPI. A ausência de resposta no prazo poderá implicar na inabilitação da proposta.

## 4. Processo de seleção

4.1 A seleção das propostas será realizada por uma comissão a ser nomeada pelo Reitor e que poderá recorrer a avaliadores *Ad hoc*.

4.2 O processo seletivo previsto neste Edital tem por finalidade selecionar um subprojeto para compor a proposta institucional do IFSC no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis 2026, observando-se as regras e limitações de submissão estabelecidas na referida Chamada, mas especificamente na seção 11 da chamada, que trata do “processo de seleção e avaliação das propostas”.

4.3 O processo seletivo ocorrerá em **duas etapas**, conforme descrito a seguir:

### I - Etapa 1 (Avaliação inicial e classificação):

- a) A Etapa 1 consistirá na avaliação documental das propostas submetidas até o prazo previsto no calendário (Seção 7), pela comissão responsável, conforme item 4.1.
- b) Ao final da Etapa 1, **serão classificadas para a Etapa 2 até 03 (três) propostas**, considerando que o IFSC poderá submeter **01 (uma)** única proposta à FINEP no âmbito da Chamada.
- c) A classificação observará a ordem decrescente de pontuação/avaliação, conforme os critérios da chamada FINEP, indicadas no item 4.2.

### II - Etapa 2 (Banca - Defesa do Subprojeto):

- a) As propostas classificadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2, consistindo em defesa/apresentação oral e arguição por banca designada.
- b) Ao final da Etapa 2, a banca deliberará de forma conjunta sobre:
  - a aprovação das propostas avaliadas; e
  - a ordem de prioridade entre as propostas aprovadas (classificação final).

4.3.1 Em razão da limitação de submissão institucional, o IFSC encaminhará à FINEP 01 (uma) proposta, observada a ordem de prioridade definida no resultado final deste Edital.

4.4 (Regras gerais - Etapa 1) Na Etapa 1, serão consideradas **exclusivamente** as informações e documentos inseridos no ato da submissão e dentro do prazo previsto no Calendário. Documentos enviados por outros meios ou após o prazo **não serão considerados**.

4.5 (Regras gerais - Etapa 2) Na Etapa 2, além da documentação submetida, a banca poderá considerar os esclarecimentos prestados durante a **apresentação e a arguição**, exclusivamente para fins de melhor compreensão e julgamento conforme os critérios do item 4.2.

4.6 A apresentação da proposta na Etapa 2 terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, realizada por webconferência e preferencialmente pelo(a) coordenador(a) do subprojeto. A dinâmica, a ordem das apresentações e o tempo de arguição serão informados aos proponentes com antecedência, por meio dos canais institucionais.

4.7 A banca poderá formular perguntas relacionadas ao mérito e à aderência da proposta à Chamada, incluindo aspectos técnicos, metodológicos, orçamentários, de cronograma, de capacidade de execução, de riscos e de resultados esperados, com o objetivo de subsidiar a deliberação prevista no item 4.3, inciso II.

4.8 Em caso de empate na Etapa 1 e/ou no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior aderência às prioridades e objetivos da Chamada FINEP;
- b) maior potencial de impacto e resultados;
- c) maior viabilidade técnico-orçamentária e consistência metodológica.

4.8.1 Persistindo o empate, a Comissão responsável deliberará sobre o desempate mediante justificativa registrada em ata.

4.9 Caso haja até 03 (três) propostas habilitadas na Etapa 1, todas poderão ser convocadas para a Etapa 2, a critério da Comissão, respeitado o interesse institucional e a necessidade de definição de ordem de prioridade para a submissão.

4.10. A convocação para a Etapa 2 ocorrerá com base no Resultado Preliminar da Etapa 1, sem necessidade de aguardar a análise dos recursos interpostos. Caso algum recurso da Etapa 1 seja deferido e esse deferimento implique reclassificação da proposta dentre as que seguiriam para a Etapa 2, a proposta será incluída na Etapa 2, ainda que, excepcionalmente, o número de propostas convocadas ultrapasse o limite previsto inicialmente.

4.11 O resultado final deste Edital refletirá a deliberação da Etapa 2 e servirá de base para a decisão institucional de submissão à FINEP, observado o item 4.3.1.

## 5. Resultados

5.1 Os resultados deste Edital serão divulgados no Portal do Servidor, conforme prazos do Calendário (Seção 7).

5.2 O Resultado da Etapa 1, com a indicação das propostas classificadas para a Etapa 2, com a convocação para a Etapa 2 (banca/defesa), com data, horário e orientações.

5.3 Concluída a Etapa 2, será divulgado o Resultado Preliminar da Etapa 2, com a ordem de prioridade e indicação de propostas aprovadas.

5.5 Após apreciação de eventuais recursos da Etapa 2, será publicado o Resultado Final, indicando a proposta prioritária para submissão institucional à FINEP, observado que o IFSC poderá submeter 01 (uma) proposta no âmbito da Chamada.

## 6. Recursos administrativos

6.1 Após a divulgação dos resultados parciais, os proponentes poderão interpor recurso, o qual deve ser submetido dentro do prazo estabelecido no calendário do edital.

6.1.1 Os recursos deverão ser elaborados usando modelo específico de documento, disponível no Portal do Servidor.

6.1.2 A elaboração e impetração de recursos deverá levar em consideração a sucumbência, a tempestividade, a legitimidade, o interesse e a motivação.

6.1.3 A interposição de recursos ao resultado parcial deste edital, devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [dpp@ifsc.edu.br](mailto:dpp@ifsc.edu.br) impreterivelmente até às 23h59min, seguindo os prazos estabelecidos no calendário do edital.

6.1.4 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles, após julgamento dos mesmos pela Comissão de Avaliação do Edital.

## 7. Calendário do edital

Atividade	Datas
Lançamento do edital	10 de abril de 2026
Prazo para impugnação do edital	14 de abril de 2026
Data limite para envio das propostas	<b>15 de maio de 2026</b>
Divulgação do resultado da Etapa 1 (classificação para a banca)	22 de maio de 2026
Agendamento da banca de avaliação	22 de maio de 2026
Data limite para recursos - Etapa 1	26 de maio de 2026
Banca de avaliação	<b>27 de maio de 2026</b>
Publicação do resultado preliminar final	01 de junho de 2026
Data limite para recursos - Etapa 2	03 de junho de 2026
Publicação do resultado final	05 de junho de 2026
Envio da proposta para FINEP	Conforme calendário da Chamada FINEP (data inicialmente informada 26/06/2026)

## 8. Disposições gerais e finais

8.1 A submissão ao formulário eletrônico implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

8.3 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

8.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral do IFSC, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação/Gestão do Edital com o apoio do Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFSC, caso necessário.

8.7 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail [dpp@ifsc.edu.br](mailto:dpp@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

Zízimo Moreira Filho  
Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.011246/2026-11 de [10/04/2026].